



Estado de Santa Catarina

Nº 001344

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.532/2001

AUTORIZA EFETUAR GASTOS COM ANIVERSÁRIO
DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as festividades do quadragésimo aniversário do Município, que realizar-se-á de 18 a 22 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Os gastos serão da ordem de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando o pagamento de despesas de: divulgações, artes de rua, transportes, teatros, patinações, lanches, banda para um baile, ornamentações, entre outras.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul (SC), aos 30 de novembro de 2001.
50º ano de fundação e 39º ano da instalação.

Narciso Vilso Zaffonato,
Prefeito Municipal.

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda